



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-N4QVZ

Ao quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 16h (dezesseis horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Vanderson Moreira Silva Alves, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 135-S de 15/02/2023, publicada em 16/02/2023, para continuidade da análise da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2023. Aberta a sessão, a comissão passou ao exame dos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas, quais sejam, R Maia Engenharia Eireli, VX Engenharia LTDA e Dual Engenharia EIRELI. Dessa feita, após análise da documentação referente à licitante R Maia Engenharia Eireli, foi verificada a sua regularidade. No entanto, finalizadas as verificações das documentações das licitantes VX Engenharia LTDA e Dual Engenharia EIRELI, verificou-se que ambas as empresas não atenderam aos requisitos de habilitação do Edital. A empresa VX Engenharia LTDA não atendeu aos seguintes requisitos: i) item 8.1.3.2.1, que trata da vinculação da empresa com o Responsável Técnico, qual seja, Engenheira de Segurança do Trabalho (Eng. Angela Cazaroto Thomaz), visto que não foi apresentado nenhum dos documentos que compõem o rol taxativo do referido item; ii) item 8.1.3.2.6, alínea “a”, que trata da Declaração do Responsável Técnico aceitando a sua indicação realizada pela licitante, relacionada a profissional Angela Cazaroto Thomaz, na condição de Engenheira de Segurança do Trabalho. Por sua vez, a empresa Dual Engenharia Eireli também não atendeu aos mesmos requisitos: i) item 8.1.3.2.1, com relação ao Técnico em Segurança do Trabalho (Sr. Edson Batista Miguel), visto que também não foi apresentado nenhum dos documentos que compõem o rol taxativo do referido item; ii) item 8.1.3.2.6, alínea “a”, relacionada ao Técnico em Segurança do Trabalho. Sendo assim, a CPLOSE-1 decide declarar INABILITADAS do certame as empresas VX Engenharia LTDA e Dual Engenharia EIRELI. Ato contínuo, considerando a necessidade de marcação de nova sessão pública para abertura do envelope de habilitação da 4ª empresa classificada (Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes LTDA), a Comissão resolveu suspender a presente sessão, de forma que será publicado um “comunicado” no sítio eletrônico da SEDU para marcação de reunião e convocação das licitantes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente CPLOSE-1

Vanderson Moreira Silva Alves
Membro CPLOSE-1

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro CPLOSE-1

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 10/04/2023 10:08:17 -03:00

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 10/04/2023 09:01:31 -03:00

VANDERSON MOREIRA SILVA ALVES
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 05/04/2023 17:50:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2023 10:08:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE-1)
- SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-PDKVNV>